



SISTEMA DE INTEGRIDADE BRB

DICOR/SUCOI/GECIN

Sumário

Apresentação	3
Estrutura de Governança.....	4
Eixos do Sistema de Integridade	6
Eixo 1 – Ambiente de Gestão e Governança.....	7
Eixo 2 – Normas e Padrões de conduta ética	8
Eixo 3 – Mecanismos de Integridade.....	10
Eixo 4 – Análise Periódica de riscos	14
Eixo 5 – Comunicação e Treinamento	17
Eixo 6 – Medidas Disciplinares	19
Disposições Finais	21

Apresentação

No BRB – Banco de Brasília, a integridade é demonstrada por meio de diversas medidas e condutas de dirigentes, empregados, parceiros, fornecedores e demais terceiros, com foco na prevenção e detecção de atos de fraude e corrupção.

Nesse contexto, o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade (hoje denominado **Sistema de Integridade BRB**) corresponde ao gerenciamento de ecossistema de ações e medidas consolidadas e implantadas para a promoção da confiança, legalidade, transparência e efetividade na gestão corporativa.

Nessa perspectiva, o Sistema de Integridade BRB vem se adequar ao Decreto nº 11.129/2022, o qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e à nova realidade da Instituição, prezando pela implementação de ações mitigadoras de riscos de integridade e demais iniciativas estruturadas para garantir a sua efetividade.

Dessa forma, o Sistema de Integridade reforça o aprimoramento contínuo dos mecanismos de prevenção, detecção e enfrentamento de atos lesivos, promovendo uma cultura de integridade.

Estrutura de Governança

A temática voltada à integridade perpassa diversas instâncias e unidades da estrutura organizacional do BRB – resultado do comprometimento institucional com a prevenção e o combate à corrupção.

Além disso, a integridade, de forma próxima e integrada, trabalha com outras temáticas internalizadas, tais como os Controles Internos, a Governança, a Gestão de Pessoas, a Correição, a Gestão de Contratações e a Gestão de Riscos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instância colegiada máxima do organograma vigente, o CONSAD do BRB é órgão independente com atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras e responsável pela definição de diretrizes estratégicas voltadas à integridade e ao combate à corrupção.

COMITÊ DE AUDITORIA

Colegiado instituído no Estatuto Social do BRB, o COAUD possui todas as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis. Com vínculo direto ao Conselho de Administração, o Comitê monitora a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, que incluem as tratativas relacionadas à integridade.

COMISSÃO DE ÉTICA

A COMET também é órgão estatutário de caráter deliberativo que possui como objetivos a orientação, o aconselhamento e a atuação na gestão da ética profissional dos dirigentes e empregados do Conglomerado BRB, cabendo-lhe a deliberação sobre condutas antiéticas e transgressões das normas internas.

AUDITORIA INTERNA

Unidade com subordinação exclusiva ao Conselho de Administração, a Auditoria Interna do BRB afere a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de integridade.

CORREGEDORIA INTERNA

As atividades voltadas à fiscalização – preventiva e pedagógica – das atividades funcionais e da conduta dos empregados, gestores e dirigentes do Conglomerado BRB estão sob responsabilidade da Corregedoria, inclusive o tratamento e apuração de denúncias voltadas à prática de corrupção e fraudes, nos termos dos Códigos de Conduta e Ética.

DIRETORIA COLEGIADA

Composta pela Presidência, Diretorias Executivas e Diretoria Jurídica, a DICOL, a partir das determinações exaradas pelo Conselho de Administração, define a implementação das regras de estrutura e práticas de gestão de riscos de integridade e delibera sobre reportes periódicos relacionados.

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE E RISCOS

Diretoria à qual a área de integridade (Gerência de Controle Interno – GECIN) e sua unidade de supervisão (Superintendência de Controle Institucional – SUCOI) se subordinam, é responsável pela coordenação e gestão dos processos operacionais e executivos de controles internos e integridade. Também garante a conformidade dos processos de gestão dos riscos e sua adequação às regulamentações vigentes.

AGENTES DE INTEGRIDADE

Empregados designados para representarem as respectivas unidades nas discussões, na disseminação da cultura de integridade, na divulgação do Canal de Denúncias e na proposição de constantes melhorias. São constantemente capacitados e estimulados a se destacarem em suas lotações por meio de ações específicas de aculturação e repasse de conhecimentos adquiridos.

Eixos do Sistema de Integridade

Em consonância com a legislação anticorrupção, o Sistema de Integridade do BRB é estruturado em 6 eixos, que funcionam conjunta e sistematicamente da forma a seguir:



O Sistema de Integridade busca seu aprimoramento contínuo.

Eixo 1 – Ambiente de Gestão e Governança

A estrutura de Governança faz parte do eixo um.

A Alta Administração corresponde à principal instância para a efetiva implementação e aplicabilidade das ações do Sistema que se manifesta através do poder de decisão na destinação de recursos adequados, sejam eles humanos, materiais ou financeiros para o planejamento e a execução das medidas de integridade.

Além de estabelecer, acompanhar e promover elevados padrões de integridade e ética, a Alta Administração atua de forma a garantir a eficácia do Sistema de Integridade, através da difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os *stakeholders* a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

Dentre os assuntos avaliados e acompanhados pelos executivos do BRB estão:

- ✓ Aprovação de Normativos Estratégicos como a Código de Ética, Código de Conduta e a Política de Integridade e Combate à Corrupção;
- ✓ Monitoramento dos indicadores de efetividade inerentes às principais medidas de combate à corrupção e de integridade;
- ✓ Acompanhamento do Sistema de Integridade por meio de relatórios periódicos;
- ✓ Aprovação da criação dos portais interno e externo, com divulgações relacionadas ao assunto, o que facilita o acesso ao corpo funcional e ao público externo para obterem informações sobre as ações contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude;
- ✓ Assinatura do Termo de Adesão ao Sistema de Integridade;
- ✓ Incentivo à realização de treinamentos periódicos específicos sobre temas relacionados à Integridade.

Eixo 2 – Normas e Padrões de conduta ética

O Sistema de Integridade BRB possui um arcabouço normativo constituído de um conjunto articulado de normas institucionais com vistas a promoção, diagnóstico, apuração e monitoramento de condutas no Banco e na relação com os seus fornecedores, para garantir o tratamento adequado e eficaz das questões éticas e disciplinares.

De modo a consolidar um ambiente favorável à melhoria da reputação e à credibilidade da Instituição, considerados como ativos importantes da empresa enquanto entidade sólida e confiável perante os clientes, fornecedores e colaboradores em geral, dentro do arcabouço normativo do BRB destacam-se as seguintes normas estratégicas:

- **Estatuto Social do BRB:** estabelece a natureza e competência dos órgãos deliberativos e fiscais do BRB, bem como suas estruturas e funcionamento, inclusive no que se refere ao tema Integridade.
- **Política de Integridade e Combate à Corrupção:** cujo conteúdo estabelece e disciplina diretrizes e define a estrutura de prevenção e combate à corrupção para o BRB;
- **Código de Ética do BRB:** estabelece os valores éticos do Banco, alinhados com a visão e missão desta Instituição, orientando as ações e posturas esperadas de cada colaborador;
- **Código de Conduta do BRB:** regulamenta as condutas éticas para os dirigentes, administradores, empregados e demais colaboradores que exerçam atividades em nome do BRB;
- **Código de Conduta de Fornecedores BRB:** estabelece os princípios norteadores da relação do BRB com seus fornecedores, para construção de uma sociedade que compatibiliza eficiência econômica, equidade social e preservação ambiental;
- **Política de PLD/FTP:** estabelece os princípios e diretrizes norteadores da prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, além de definir

papéis e responsabilidades para cumprimento da legislação aplicável e promoção da cultura organizacional sobre o tema.

- **Política de Controles Internos e Conformidade:** estabelece orientações quanto aos papéis e responsabilidades de cada um nos processos de controles internos e de conformidade da Instituição com observância da eficiência e efetividade no uso dos recursos, nas atividades desenvolvidas, produção de informações que sejam úteis para o processo de tomada de decisão e cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

Além das normas elencadas, o Banco dispõe de normas executivas internas como Manuais que regulamentam padrões de conduta, processos e atividades que refletem as diretrizes aprovadas nas normas estratégicas.

Eixo 3 – Mecanismos de Integridade

Associados à gestão de riscos, os mecanismos de integridade fortalecem a governança corporativa por meio do estabelecimento de controles internos, funcionando como instrumentos preventivos ao cometimento de desvios éticos e à prática de atos de fraude e de corrupção.

TERMO DE CIÊNCIA

O Termo de Ciência assegura que os empregados e membros da Alta Administração tenham ciência, compromisso e observância de temas normatizados que dizem respeito a integridade e combate a atos ilícitos.

O Termo de Ciência consiste em um meio de aculturamento do corpo funcional, à medida que o registro de adesão ratifica o cumprimento e obediência dos preceitos e condições ali consignados.

REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

Todos os registros contábeis do BRB refletem de maneira justa e precisa as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos, observadas as regulamentações e práticas contábeis aplicadas.

Nesse contexto, o Banco efetua o monitoramento de normas emitidas pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores, com a finalidade de observar os impactos contábeis e, assim, promover as adequações que se fizerem necessárias.

O BRB adota procedimentos e controles que asseguram a veracidade e a transparência das demonstrações financeiras, para que todos os registros contábeis do BRB reflitam, de maneira justa e precisa, as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos.

Em obediência às legislações aplicáveis, todas as despesas, incluindo a documentação de apoio, são contabilizadas com exatidão e lançadas nos registros e classificações devidos e em conformidade com o regime de competência contábil.

No fluxo de aprovação das demonstrações contábeis, estas são avaliadas pela auditoria independente, e aprovadas pelo Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e de Administração.

CONTROLES INTERNOS

O BRB tem sua atuação voltada para a identificação, avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que possam impactar negativamente os objetivos do Banco. Nesse contexto, são estabelecidos mecanismos de verificação e prevenção de potenciais riscos de integridade, e em havendo necessidade, são abertos planos de ação específicos para sanar fragilidades identificadas.

Os Controles Internos do BRB apresentam estrutura compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio do BRB.

CONTRATAÇÕES/RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E TERCEIROS

O BRB estabelece políticas, normas e procedimentos que regulam o processo de contratação e supervisão de terceiros. Desse modo os processos de licitações, contratações e de gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.

As normas e regulamentos internos incluem as condutas que os empregados devem seguir, bem como a observância aos princípios básicos da licitação, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Os fornecedores, prestadores de serviço e terceirizados (pessoas físicas e jurídicas) têm sua atuação pautada nos respectivos contratos, com ênfase aos padrões de conduta aceitos, na postura ética e na responsabilização por desvios.

Em observância às normas internas e externas, são realizadas diligências prévias na contratação e supervisão de parceiros de negócios, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção, tanto de fornecedores e prestadores de serviço, quanto de pessoas expostas politicamente e pessoas jurídicas de que participem do fluxo de contratação.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

O BRB está presente nos esportes e em eventos de renome, consolidando-se como um grande patrocinador de ações esportivas, de entretenimento e de arte e cultura, com o objetivo de gerar novos negócios e oportunidades.

Os patrocínios são alinhados ao Planejamento Estratégico e aos Valores do Banco, de forma a contribuir com os resultados da Instituição.

Tais iniciativas seguem as diretrizes estabelecidas em lei, regulamentadas internamente e recomendadas pelos órgãos fiscalizadores.

O Banco incentiva que seus patrocinados evidem os máximos esforços para a implementação de Sistema de Integridade.

Além disso, o BRB opta por não fazer doações a candidatos ou partidos políticos.

INVESTIMENTO, FUSÕES, AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES

Nos processos de investimentos, fusões, aquisições, alienações e parcerias do Banco, são realizados procedimentos de *due diligence*, quando cabível, visando identificar passivos ou atividades que possam trazer riscos oriundos de atos de corrupção, lavagem/desvio de dinheiro e/ou outros atos ilícitos, como também, prever inclusão de cláusulas contratuais específicas ao negócio que resguardem a Instituição.

CANAIS DE DENÚNCIA

O Banco dispõe de Canal independente de denúncias disponível ao público interno e externo, operacionalizado por meio do Canal Partipa DF, Serviço Ouvidoria DF (Sistema de Ouvidoria do DF), acessado pelo endereço eletrônico www.participa.df.gov.br. O registro também pode ser feito por meio de contato telefônico, número 162.

A iniciativa possibilita o registro de informações sobre situações antiéticas ou ilegais, que eventualmente possam ocorrer dentro da Instituição, sendo assegurados ao denunciante o direito ao anonimato e o sigilo das informações prestadas.

o BRB incentiva a prática de denúncias e oferece proteção ao denunciante, proibindo retaliações contra aquele que, de boa-fé, denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativas a possíveis violações às diretrizes do Sistema de Integridade, e/ou fornecer informações ou assistência nas apurações relativas a possíveis violações.

Em caso de denúncias internas, há garantia de estabilidade do empregado durante o processo de investigação.

As denúncias recebidas são encaminhadas para apuração nas instâncias competentes, considerando a tempestividade e a natureza da informação de riscos.

Eixo 4 – Análise Periódica de riscos

O BRB utiliza um modelo de gestão de riscos para a integridade que tem por finalidade o alcance dos objetivos estratégicos, o suporte à tomada de decisões, a proteção e valorização da Instituição.

A metodologia empregada no Banco contempla as etapas abaixo:



O gerenciamento de riscos contribui para a sustentabilidade do Sistema de Integridade, uma vez que se faz presente nos aspectos fundamentais de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

A Gerência de Controle Interno coordena o mapeamento e monitoramento dos processos que podem expor o Banco aos riscos de integridade.

MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE

O BRB realiza a construção da matriz de riscos, que consiste no mapeamento dos processos organizacionais e áreas mais expostas às vulnerabilidades de quebra de integridade, de modo que seja possível identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção.

A avaliação dos riscos é realizada de forma periódica e abarca critérios de probabilidade de ocorrência da materialização dos riscos nas unidades do Banco, bem como, o nível de impacto/consequência.

A matriz permite a avaliação dos riscos e atua também na melhoria da gestão da governança na Instituição.

Dentre os riscos para a integridade mais relevantes, destacamos:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Nepotismo;
- Conflito de interesses;

- Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida; e
- Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

Em consonância ao modelo do *Institute of Internal Auditors* – IIA, o BRB adota 3 (três) Linhas de Atuação voltadas para o risco de integridade, conforme abaixo:



- Primeira linha de atuação** - Gestores das unidades de negócio e de processos;
- Segunda linha de atuação** - Unidades responsáveis pela organização e mapeamento de processos, gestão de acessos e pela avaliação de Riscos, Conformidade e Controle interno; e
- Terceira linha de atuação** - Auditoria Interna.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento no âmbito da gestão de riscos de integridade consiste na avaliação periódica dos processos mais críticos, em ações de controle, na mitigação e no acompanhamento do cumprimento das ações e prazos estabelecidos nos planos de ação.

De forma periódica, a GECIN reavalia os processos da Instituição para a identificação de riscos relacionados à corrupção. Para esta identificação, as unidades estratégicas são acionadas para que classifiquem os processos sob sua gestão quanto ao risco de corrupção e informem os procedimentos que adotam para mitigação de tais riscos.

A partir do monitoramento, a GECIN poderá emitir recomendações de controle para o tratamento de deficiências, fragilidades ou não conformidades identificadas nos trabalhos realizados.

Os pontos de atenção provenientes do monitoramento podem ser objeto de planos de ação para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e a matriz de riscos de integridade seja atualizada de acordo com a necessidade identificada.

Eixo 5 – Comunicação e Treinamento

A comunicação é uma ferramenta fundamental para a efetividade do Sistema de Integridade BRB.

O objetivo principal da comunicação constitui em fazer com que empregados, fornecedores e outras partes interessadas conheçam o compromisso do BRB em combater a fraude e a corrupção, e em obter de todos o apoio efetivo a esse combate.

A comunicação está alinhada ao alcance dos objetivos do Sistema de Integridade, bem como no fortalecimento de uma cultura ética e na promoção de debates sobre temas relacionados à integridade.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para o público interno, o BRB utiliza diversos instrumentos de comunicação, como conteúdos na Intranet, Portal de Integridade, campanhas de endomarketing, entre outros.

Para o público externo, o Banco dispõe de página na internet com informações sobre produtos, campanhas e conteúdos relacionados à ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, Canal de Denúncias, Redes Sociais, dentre outros.

TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O BRB dispõe de site de Relação com Investidores, em que são publicadas as informações relevantes e as obrigatorias acerca da Instituição em conformidade com a legislação vigente, e mantendo a transparência em suas atividades, bem como aos Regulamentos, Políticas, Estatuto Social e Regimentos Internos dos órgãos estatutários. Também são disponibilizadas as demonstrações financeiras e a divulgação dos resultados do Conglomerado BRB.

TREINAMENTO

A estratégia de treinamento é definida com foco em orientações relacionados à ética, conduta, integridade, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e aos crimes de corrupção.

O BRB disponibiliza aos seus empregados e dirigentes soluções de capacitação por meio da Universidade Corporativa BRB.

A Certificação em Integridade demonstra aos treinados a importância do papel de cada um na prevenção e detecção de atos lesivos à Organização.

Os empregados do Conglomerado BRB são incentivados a manterem-se atualizados quanto as normas que disciplinam a prevenção e o combate à corrupção, para isso, divulgações dessas atualizações regulamentares ocorrem por intermédio de mensagens corporativas periódicas, dentre outros meios de comunicação, encaminhadas para todos os empregados da Instituição.

ACULTURAÇÃO

A cultura de integridade tem foco na capacitação continuada do corpo funcional do BRB.

As ações de aculturamento têm o objetivo de promover a conscientização contínua dos colaboradores do banco nos temas de integridade, ética e transparência e consiste em ações de comunicação que envolvem a publicação e divulgação de postagens, artigos, palestras, webinários e matérias relacionadas ao tema.

Eixo 6 – Medidas Disciplinares

O controle disciplinar é a atividade pela qual o BRB exerce o seu poder-dever de atuar de forma a manter a normalidade, regularidade e legalidade de suas atividades. O processo de apuração interna respeita todas as garantias a qualquer imputado ou acusado, como: ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

CONTROLE DISCIPLINAR

O Controle Disciplinar é o processo que rege a disciplina em relação a empregados com participação em irregularidade. Assim, quando identificadas violações aos normativos, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, o Banco avalia as circunstâncias e as consequências da irregularidade cometida, que podem resultar na aplicação de medida administrativa ou de sanção disciplinar ao envolvido.

O Banco conta com alçadas apuradoras especializadas que conduzem a averiguação, havendo instâncias distintas e independentes, também especializadas, para análise e julgamento do procedimento disciplinar.

Os procedimentos disciplinares, além de resultarem na aplicação de solução adequada aos envolvidos, promovem sua conscientização e oportunidade de reposicionamento, quando cabível, produzem insumos aos diversos gestores para identificação, avaliação e correção de eventuais fragilidades do processo, produto ou serviço objeto da irregularidade, ou de lacunas e inconsistências normativas, promovendo o seu aprimoramento.

INTERRUPÇÃO DE IRREGULARIDADES

Para garantir a interrupção de irregularidades ou infrações, ao contratar, estabelecer parcerias, patrocínios e demais processos considerados de maior risco, o BRB utiliza cláusulas padrão em suas minutas de contrato para explicitar:

a) a responsabilidade de o colaborador e demais agentes intermediários se prevenirem de incorrer em atos ilícitos;

- b) a necessidade de manter práticas voltadas para a prevenção e combate à corrupção;
- c) a possibilidade de suspender ou interromper o serviço;
- d) a possibilidade de rescisão contratual; e
- e) a possibilidade de aplicação de penalidades e multas.

Caso se identifique violações às normas éticas, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, o Banco investiga e assegura a pronta interrupção das irregularidades ou infrações destacadas, bem como remedia tempestivamente os danos gerados, aplicando, inclusive, as medidas disciplinares cabíveis.

Disposições Finais

O Sistema de Integridade BRB se consolida a partir do compromisso da Alta Administração no monitoramento e aperfeiçoamento contínuo das ações e mecanismos necessários para o combate à corrupção dentro da Instituição.

O Banco busca a melhoria contínua em seus processos, de forma a atingir os objetivos organizacionais de forma íntegra, sustentável e transparente. Por meio da revisão periódica do Sistema de Integridade, o BRB evidencia seu comprometimento com a prevenção e combate a atos ilícitos.

Nesse contexto, os componentes presentes nos eixos garantem a atuação coordenada, estruturada e transparente de todas as áreas e instâncias do BRB Banco de Brasília em torno do tema integridade. Evidencia-se, por sua vez, o engajamento da Instituição com os mais altos padrões de ética, gestão e conduta.